



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.067/2019

“INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/ 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 021980/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações temporárias para execução dos programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social no Município de São Mateus-ES, nos termos da Lei Municipal nº 1.792/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2019**, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, em conformidade com o §2º do Artigo 3º da Lei nº. 1.792/2019, com os seguintes membros:

03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Sonia Maria Zorzaneli Poplade**
- **Gustavo Henrique de Vasconcelos Nobre**
- **Wagner Conceição dos Santos**

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- **Daiana Quinquim Carrada**

01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS:

- **Sandra Adriana Scarpatti**

02 (dois) Representantes da Câmara Municipal de São Mateus:

- **Jaciara Teixeira**
- **Antônio Luiz Cardoso**

Art. 2º - À Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.067/2019

e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

0